



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRÍ

REJEITADO EM SESSÃO

Em 28/12/2021

Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 16/2021 – Lei Orçamentária Anual 2022
EMENDA MODIFICATIVA Nº. 06/ 2021
AUTOR DA PROPOSTA: Vereador Claudemi Santos Nunes

Projeto de Emenda Modificativa nº 06/2021 que se faz ao art.5º do Projeto de Lei nº 16/2021 – Lei Orçamentaria Anual.

Art. 1º o Artigo 5º do projeto de lei nº 16/2021 passará a adotar a seguinte redação:

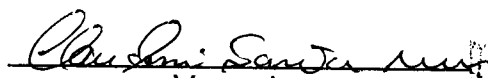
“Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício 2022, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da receita prevista.

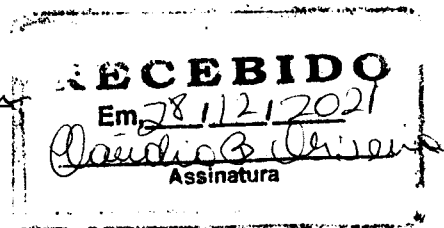
Justificativa

Esta, fundamenta-se pela necessidade, de manutenção da essência deste poder Legislativo Municipal, principalmente pelas suas funções de “FISCALIZAÇÃO e a função de LEGISLAR”, a qual se configura nas práticas anteriores da gestão municipal, que manipula as verbas públicas desviando de seus objetivos para atendimento de planos secundários sem a anuência desta casa, pois com a aprovação desta lei em sua forma original, esta casa estaria abrindo mão antecipadamente de participar efetivamente da execução orçamentaria e obviamente da fiscalização da ampliação dos recursos.

Assim sendo, solicito aos nobres pares a apreciação e aprovação da presente emenda para que possamos efetivamente desempenhar nosso papel de Legislador e fiscalizador da administração pública municipal.

Sala das sessões, 27 de dezembro de 2021


Vereador
Claudemi Santos Nunes



Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Sirirí, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272, e-mail: camara@camaradesiriri.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca da - **EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 16/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS, AUTOR DA PROPOSTA CLAUDEMI SANTOS NUNES.** Esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação, entretanto a edil *Maria Izaneuza de Moura Mendonça discorda e não aprovará a respectiva Emenda, visto que esta foi apresentada sem tempo hábil para melhor análise da matéria.*

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

OBS: Faço saber que o vereador Tiago Santos de Oliveira, (Presidente) e o vereador Ilmar Passos Santos (Membro), concordam e aprovam a respectiva Emenda. Valendo ressaltar que a vereadora Maria Izaneuza de Moura Mendonça (Relatora), não concorda e não aprova a respectiva Emenda.

Siriri, 28 de dezembro de 2021.


Tiago Santos de Oliveira
Presidente


Maria Izaneuza de Moura Mendonça
Relator


Ilmar Passos Santos
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca da - **EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 16/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS, AUTOR DA PROPOSTA CLAUDEMI SANTOS NUNES.** Esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação, entretanto a edil *Maria Izaneuza de Moura Mendonça discorda e não aprovara a respectiva Emenda, visto que esta foi apresentada sem tempo hábil para melhor análise da matéria.*

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

OBS: Faço saber que o vereador Tiago Santos de Oliveira, (Presidente) e o vereador Ilmar Passos Santos (Membro), concordam e aprovam a respectiva Emenda. Valendo ressaltar que a vereadora Maria Izaneuza de Moura Mendonça (Relatora), não concorda e não aprova a respectiva Emenda.

Siriri, 28 de dezembro de 2021.


Tiago Santos de Oliveira
Presidente


Maria Izaneuza de Moura Mendonça
Relator


Ilmar Passos Santos
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca - **EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 16/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS, AUTOR DA PROPOSTA CLAUDEMI SANTOS NUNES.** Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação. entretanto o edil *Jamisson dos Santos Cruz, discorda e não aprovara a respectiva Emenda, visto que acredita insuficiente tal o percentual suplementar solicitado.*

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

OBS: Faço saber que o vereador *Jussikarlos Silva Andrade, (Presidente) concorda e aprova a respectiva Emenda. Valendo ressaltar que o vereador *Jamisson dos Santos Cruz, discorda e não aprovara a respectiva Emenda.**

Siriri, 28 de dezembro de 2021.


Jussikarlos Silva Andrade
Presidente


Jamisson dos Santos Cruz
Relator


Jackson Martins Fontes
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca - **EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 16/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS, AUTOR DA PROPOSTA CLAUDEMI SANTOS NUNES.** Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação. entretanto o edil *Jamisson dos Santos Cruz*, discorda e não aprovara a respectiva Emenda, visto que acredita insuficiente tal o percentual suplementar solicitado.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

OBS: Faço saber que o vereador *Jussikarlos Silva Andrade*, (Presidente) concorda e aprova a respectiva Emenda. Valendo ressaltar que o vereador *Jamisson dos Santos Cruz*, discorda e não aprovara a respectiva Emenda.

Siriri, 28 de dezembro de 2021.


Jussikarlos Silva Andrade
Presidente


Jamisson dos Santos Cruz
Relator


Jackson Martins Fontes
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: cm.siriri@bol.com.br